

**DECRETO Nº 4.774, de 20 de abril de 2018.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.342, de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho              | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                     |                  |              |
| 1101.10.122.0016. 33901300 2494                        |                     | 121100           | 13.420,00    |
| TOTAL                                                  |                     |                  | 13.420,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

|                                    |        |           |
|------------------------------------|--------|-----------|
| 1101.10.122.0016. 33901400<br>2494 | 121100 | 13.420,00 |
|------------------------------------|--------|-----------|

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| TOTAL |  | 13.420,00 |
|-------|--|-----------|

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal